

em favor das empresas: OTIMO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 20.411.148/0001-26 e JC TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 34.763.204/0001-04, para o fornecimento, respectivo de: 02 refrigeradores tipo (FRIGOBAR), 02 (duas) caixas amplificadas, 02 (duas) cafeteiras, 2 (dois) tablets, conforme consta do Processo nº04015-00000876/2023-61.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e o art. 41, do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo às servidoras designadas como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 118, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - Associação Amigos do Futuro, visando o apoio à realização do projeto "BRÁSILIA CIDADE DO DESIGN (BxB)", processo nº 04008-00001021/2023-18.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores KAMILA NASCIMENTO RANGEL - Matrícula: 0283479-0, GRAZIELLE DUTRA MACHADO, matrícula: 0282840-5; FRANCIELLY FIGUEIREDO OSORIO, matrícula: 1692149-6 e SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula: 0282816-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

PORTARIA Nº 119, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com as informações que constam no processo nº 04008-00001082/2023-77, resolve:

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho para Planejamento da 6ª edição da Campus Party Brasília, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da parceria, regendo-se pelo disposta da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2017; Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Lei MROSC; Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 - Decreto MROSC; Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e demais normativos correlatos.

Art. 2º O objeto consiste na realização e implementação da 6ª edição da Campus Party Brasília, evento de Tecnologia e Inovação que tem como objetivo fomentar a difusão científica e tecnológica, o empreendedorismo digital e o ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal por meio de oficinas, palestras, painéis, desafios, campeonatos e atividades diversas relacionadas com o empreendedorismo, inovação, astronomia, economia criativa, economia compartilhada e tecnologia da informação e comunicação, conforme instrução contida no processo nº 04008-00001082/2023-77.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação: CLAUDIA SOARES LOPES, matrícula 0282414-0; DAVI FERREIRA DA COSTA, matrícula 0280685-1; GERSON BERBET JUNIOR, matrícula 0278878-0; LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula 0273892-9; MARCELA GOMES DE SOUSA, matrícula 0282399-3; PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 0277609-X; e VICTOR LUCAS BATISTA TAVARES, matrícula 0283006-X.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da Equipe da Contratação será feita por PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA e, em sua ausência, por CLAUDIA SOARES LOPES.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação para participar dos trabalhos com a finalidade de prestar informações, consultoria ou assessoramento para assuntos específicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

PORTARIA Nº 120, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e alínea "F", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em atenção ao Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo relacionado, para participar do XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores, em Brasília/DF - "A Ouvidoria e a Inclusão Cidadã:

Ações e Inovações", no período de 27 a 29 de novembro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 04008-00001375/2023-54: SGT QPPMC LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 02823472-3, Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com a finalidade de: acompanhar a apresentação da Ouvidora-Geral do Distrito Federal sob o trabalho realizado na rede de Ouvidorias do Governo do Distrito Federal e apresentação dos resultados, assim como, troca de experiências para aprimoramento do setor público em questão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como considerando a instrução no processo 04008-00000383/2019-05, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos da SECTI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a empresa Esplanada Serviços Terceirizados Eireli cujo objeto consiste na prestação de serviços de Recepcionista, Monitor, Operador de Aparelhos de Projeção Cinematográfico e Supervisor Administrativo, com dedicação exclusiva, para atender às necessidades do Planetário de Brasília. Processo 04008-00000383/2019-05.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - MIRELLA CAMELO VIEIRA, matrícula 02772302;

II - BRUNA SILVÂNIA GALVÃO, matrícula 02829762;

III - PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 0277609X;

IV - LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, matrícula 02738929; e

V - EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1200278-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL/SECTIDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 002/2023 (125877896), do Edital nº 01/2023 - DESAFIO DF (104969656), Projeto: Pesquisa aplicada a caracterização dos subprodutos produzidos com o "Plástico Contaminado", tem por objetivo caracterizar os materiais oriundos do plástico contaminado e identificar suas propriedades físicas e químicas por meio de testes em laboratório.

Art. 2º Designar ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1700483-7 e LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5 por parte da FAPDF, e THALINNE RANGELLI CAMPOS SILVA MARTINS, matrícula nº 0283644-0 e PATRÍCIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula nº 0283483-9 por parte da SECTI para, sem prejuízos de suas atribuições, a compor a Comissão de Seleção do Projeto: "Polo criativo tecnológico do Setor Comercial Sul".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal", resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL/SEEDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 003/2023 (126051622), do Edital nº 01/2023 - DESAFIO DF (104969656), Projeto: "Programa de Educação Criativa e Transformação Digital do Sistema de Educação do Distrito Federal".

Art. 2º Designar ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1700483-7 por parte da FAPDF, e RENATO GOULART DE ALMEIDA, 223.069-0 e ANDRÉ VIEIRA FREITAS - 228.296-8 por parte da SEEDF para, sem prejuízos de suas atribuições, a

compor a Comissão de Seleção do Projeto: "Programa de Educação Criativa e Transformação Digital do Sistema de Educação do Distrito Federal".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL/SECTIDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 007/2023 (127038107), do Edital nº 01/2023 - DESAFIO DF (104969656), Projeto: "Polo criativo tecnológico do Setor Comercial Sul", que tem por objeto selecionar projetos de pesquisa para desenvolvimento de estudos para a criação de um Polo Criativo Tecnológico no Setor Comercial Sul, que visa transformar a região em um centro de inovação, tecnologia e criatividade.

Art. 2º Designar ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1700483-7 e LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5 por parte da FAPDF e MICHELLE CAMPOS DO SANTOS, matrícula nº 0282474-44 e LARISSA LAINE HIPOLITO ALVES, matrícula nº 0282966-5, por parte da SECTI para, sem prejuízos de suas atribuições, a compor a Comissão de Seleção do Projeto: "Polo criativo tecnológico do Setor Comercial Sul".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 005/2023 (126487611), do Edital nº 01/2023 - DESAFIO DF (104969656), Projeto: "Implementação de um programa estruturado com inteligência artificial para gerenciamento de uso de antimicrobianos em ambientes hospitalares", tem como objetivo obter fomento para projetos de pesquisa focados na melhoria do desfecho clínico de pacientes a partir da atuação de programas estruturados de gerenciamento de uso de antimicrobianos, utilizando ferramentas de inteligência de dados, "machine learning", aplicativos de tecnologia assistiva e equipe multiprofissional especializada.

Art. 2º Designar ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1700483-7 e LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5 por parte da FAPDF, e ADEÍLSON MOREIRA CAMPOS JÚNIOR, matrícula nº 1711011-4, GABRIEL DE SOUSA GOMES, matrícula nº 1702728-4, GIOVANA GAROFALO - Matr.1709622-7 e LETICIA DA COSTA DOLIVEIRA - Matr.1711474-8, por parte da SES para, sem prejuízos de suas atribuições, a compor a Comissão de Seleção do Projeto: "Implementação de um programa estruturado com inteligência artificial para gerenciamento de uso de antimicrobianos em ambientes hospitalares".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 006/2023 (126830947), do Edital nº 01/2023 - DESAFIO DF (104969656), para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para execução do Projeto: "Apoio técnico-científico voltado à melhoria da sensação de (in)segurança e aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no DF a partir da perspectiva de Segurança Integral", tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa para desenvolvimento de estudos do monitoramento, da avaliação e aperfeiçoamento da política pública de segurança do Distrito Federal assentada na perspectiva de Segurança Integral, a partir da qualificação da gestão das ações de manutenção da ordem pública voltadas para o aumento da sensação de segurança, e desenvolvimento do Programa DF Mais Seguro.

Art. 2º Designar ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1700483-7 e LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5 por parte da FAPDF, ISÂNGELO SENNA DA COSTA, Matr. 1.714.059-5 e LUIS CARLOS BEDENDO, Matr. 1.715.273-9

por parte da SSP, bem como a indicação do servidor ANDRÉ TELLES CAMPOS, Matr. 1.679.390-0, por parte da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, sem prejuízos de suas atribuições, a compor a Comissão de Seleção do Projeto: "Apoio técnico-científico voltado à melhoria da sensação de (in)segurança e aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no DF a partir da perspectiva de Segurança Integral".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF 4 e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 004/2023 (126401670), do Edital nº 01/2023 - DESAFIO DF (104969656), para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para execução do Projeto: "Mapeamento e monitoramento das áreas de risco do DF", tem por objetivo a realização de monitoramento e mapeamento automatizados, efetivos e constantes de áreas de risco do Distrito Federal, porém baseados em parâmetros que sejam os mais eficientes para a gestão de desastres.

Art. 2º Designar ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1700483-7 e LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5 por parte da FAPDF, JOSÉ GENILSON DOS SANTOS, matrícula - 1.715.452-9 e EDIVARDO PEREIRA ALVES, matrícula - 1.714.105-2, por parte da SSP, sem prejuízos de suas atribuições, a compor a Comissão de Seleção do Projeto: "Mapeamento e monitoramento das áreas de risco do DF".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 308, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 248, de 02 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

.....

III - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

a. LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula nº 0273964-X, titular; e

b. DANIELE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 0282921-5, suplente.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 653, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras LIVIA FERNANDES SOLINO, matrícula nº 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais e LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Musicalização Brasília!" – Processo nº 00150-00005898/2023-84, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES